

Lei Complementar nº 042/2016
De 27 de Abril de 2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 30/2014, CRIA VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido de mais 02 vagas o cargo de motorista para exercer as atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - Em virtude da criação de vagas especificadas no caput desde artigo, o anexo único da Lei Complementar Municipal n. 030/2014 de 04/04/2014, passará a vigorar com as respectivas alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 27 de abril de 2016.

VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada